

Decreto N° 43 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	- - - - R\$	1.000,00
tal da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	R\$	1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	R\$	3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00
Total da Unidade 03	R\$	500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.301.0015.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	3.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.04.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.500,00
2.06.02.08.244.0016.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	- - - - R\$	3.000,00
tal da Sub-Unidade 02	R\$	4.500,00
Total da Unidade 06	R\$	4.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - R\$	10.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - R\$	10.000,00
2.08.00.15.452.0005.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS DE CIMENTO	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	22.000,00
Total da Unidade 08	R\$	22.000,00

Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

2.09.00.08.243.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS	- - - - R\$	500,00
2.09.00.08.243.0016.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO À CRIANÇA E ADOL.	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 09	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	R\$	35.000,00

Total Geral Anulado	R\$	35.000,00
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Maio de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2019.06.17 15:38:00 -03'00'